

Portaria Dispensa nº _____/2021

Talismã, 05 de julho de 2021.

“Dispensa de licitação para Contratação de serviços técnicos profissionais de engenharia civil, para elaboração de projetos, planilhas orçamentárias e memoriais descritivos para obras públicas a serem executadas neste município com recurso Federal, através do contrato de repasse nº 906756/2020, firmado entre o Município de Talismã e o Ministério do Desenvolvimento Regional”.

O Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão necessita da presente contratação para executar obras oriundas de recursos federal.

Considerando que o Art. 24, I da lei Especial n. 8.666/93, prevê dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Considerando que o valor da contratação não ultrapassa o limite legal da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o procedimento de Licitação, com observância do disposto no Art. 24, I da Lei Especial n. 8.666/93, para Contratação de serviços técnicos profissionais de engenharia civil, para elaboração de projetos, planilhas orçamentárias e memoriais descritivos para obras públicas a serem executadas neste município com recurso Federal, através de convênio firmado junto ao Governo Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, 05 dias do mês de julho de 2021.

Diogo Borges de Araujo Costa
Prefeito Municipal

CERTIDÃO:

Em cumprimento ao mandamento constitucional (art. 37 “Caput” da C/F) do princípio da publicidade dos atos públicos, certificamos para os devidos fins legais que a presente portaria foi afixada no mural de avisos da Prefeitura Municipal, no site da prefeitura www.talisma.to.gov.br e ainda em diversos lugares da cidade para o conhecimento do público.

Talismã-TO 05 de julho de 2021.

Alexandre Bernardino de Oliveira Carrijo
Membro CPL